

## **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

Quando da realização de dispensa de licitação, baseada no art. 75 da Lei 14.133/2021, detona-se a necessidade de justificar a *razão pela escolha do contratado*, conforme o art. 72 da referida lei.

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, CNPJ nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia José Carlos Daux, Bairro João Paulo, na cidade de Florianópolis/SC, que apresentou orçamento para a realização do objeto desta contratação direta no valor de R\$3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

A escolha do fornecedor justifica-se em razão do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC** atender aos requisitos do Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21, além de apresentar um preço compatível com o praticado no mercado.

Também apresentou toda a documentação solicitada para a execução do objeto desta contratação direta.

Lajeado Grande, 14 de março de 2024.

**Anderson Elias Bianchi**  
Prefeito municipal